

---

CNPJ 04.418.943/0001-90

<http://www.unir.br>

**Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA**  
**[dirca@unir.br](mailto:dirca@unir.br)**

Telefone: (69) 2182-2185 – Cel (69) 98434-4778

**Edital de Matrícula de 20 de fevereiro de 2018 - 5ª CHAMADA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS –**  
**UNIR/2017 – Ingresso em 2018.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, torna público que as matrículas, em **5ª chamada**, dos candidatos classificados no **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017 – Edital 01 de 01 de dezembro de 2017, com ingresso em 2018**, serão realizadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – **DIRCA**. Os candidatos classificados, ora convocados por este Edital, deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, obedecendo às exigências legais e munidos dos documentos exigidos, para a realização da matrícula:

**LOCAIS:**

- Unir/Porto Velho – **Campus Universitário José Ribeiro Filho – Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA** – (BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco – CEP 76801-059. Tel (69) 2182-2185)

**Data das Matrículas**

- **Data:** 28 de fevereiro de 2018
- **Horário:** 8h30 às 12h e das 14h às 18h

**1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA)**

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de inscrição do ENEM informado pelo candidato;
- Atestado de regularidade de matrícula na instituição de origem do candidato (no caso de transferência);

- k) Histórico das disciplinas cursadas na instituição de origem do candidato (no caso de transferência);
- l) Diploma e histórico de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (no caso de portares de diplomas);
- m) FICHA DE CADASTRO IMPRESSA E DEVIDAMENTE PREENCHIDA (**disponível em:** [http://www.dirca.unir.br/downloads/6143\\_ficha\\_de\\_matricula\\_modelo\\_novo\\_processo\\_seletivo\\_para\\_o\\_preenchimento\\_de\\_vagas\\_ociosas.pdf.pdf](http://www.dirca.unir.br/downloads/6143_ficha_de_matricula_modelo_novo_processo_seletivo_para_o_preenchimento_de_vagas_ociosas.pdf.pdf));
- n) COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – COMPROVANTE DE MATRÍCULA (**disponível em:** [http://www.dirca.unir.br/downloads/6144\\_comprovante\\_entrega\\_doc\\_mat\\_proc\\_sel\\_preenc\\_de\\_vagas\\_ociosas.pdf.pdf](http://www.dirca.unir.br/downloads/6144_comprovante_entrega_doc_mat_proc_sel_preenc_de_vagas_ociosas.pdf.pdf)).

o) Os candidatos convocados para matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, além dos documentos acima listados, deverão apresentar declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, em papel timbrado e assinado pelo representante dos movimentos sociais ligados ao campo ou aos órgãos representativos como sindicato rural, ou associação de produtores rurais, com firma reconhecida em cartório, ou de órgãos da administração pública direta ou indireta das esferas federal e estadual, que entre suas atribuições legais e regimentais estejam o atendimento às populações do campo declarando o vínculo do candidato com o campo.

Os professores com nível superior em exercício nas escolas do campo da rede pública e os professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possuam nível superior, deverão apresentar cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho em escola do campo.

## 2. NORMAS

- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017.
- b) O candidato à transferência que, no ato da matrícula não apresentar documentos que comprovem a afinidade entre o curso de origem e o curso de destino, conforme o Anexo III do Edital 01 de 01 de dezembro de 2017 perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017.
- c) O candidato portador de diploma que, no ato da matrícula, não apresentar o Diploma de Nível Superior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017.
- d) O candidato que, no ato da matrícula, apresentar informações distintas das prestadas no formulário eletrônico de inscrição para o certame, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017.
- e) O candidato que deixar de atender quaisquer das especificações presentes no Edital 01 de 01/12/2017 (Edital de abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017), bem como do presente Edital de convocação para matrículas, perderá o direito à vaga e será eliminado do certame.
- f) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à Matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração pública ou particular para este fim, desde que o Procurador

legalmente constituído esteja portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada).

g) Em nenhuma hipótese, será admitida a matrícula condicional.

h) A matrícula deverá ser feita no Campus que oferece o Curso para o qual o candidato foi aprovado, não sendo aceita a matrícula em Campus de outros Municípios.

i) O candidato após efetuar a sua matrícula na DIRCA ou SERCAs deverá dirigir-se ao respectivo departamento acadêmico do seu curso para definir junto ao chefe do departamento o semestre no qual será enquadrado, conforme a disponibilidade de vagas nas disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos, bem como da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.

j) O ingresso dos discentes nos cursos de graduação da UNIR por meio do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2017 ocorrerá no 1º semestre de 2018, observando-se o limite máximo do transcurso de 25% da carga horária das disciplinas do 1º semestre de 2018;

k) Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA, através da *Internet* no site <http://www.unir.br>;

l) Após a primeira chamada para as matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão caso existam vagas e serão realizadas até o limite especificado no item 2-j deste edital.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

**Sonia Maria Gomes Sampaio**  
**Diretora da DIRCA**

## **CANDIDATOS CONVOCADOS:**

<b>Porto Velho</b>			
<b>Ciência da Computação/Bacharelado</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Ingresso</b>
48	21700120	Leonardo Rodrigo Moreira Fonseca	Portador de Diploma
<b>Porto Velho</b>			
<b>Ciências Sociais</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Ingresso</b>
15	21700716	Jessica Taina Carvalho Uchoa	Discente de graduação
16	21700760	Jose Calixto Leite	Discente de graduação
<b>Porto Velho</b>			
<b>Letras/Inglês</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo de Ingresso</b>
17	21700569	CéLia Regina Rocha Leite	Portador de Diploma